



EDITAL Nº 008/2013 SESu  
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO  
PROJETO 914 BRZ 1142.7

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Graduação em engenharia com pós lato e/ou *stricto sensu* na área. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais;  
Conhecimento em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas do setor produtivo;  
Experiência em projetos no setor público.

**Vigência do Contrato:** 8 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-011/2013-01

**Atividades e Produtos Esperados:**

**Atividade 1.1.** Proposição de Instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam avaliar a atual cenário do setor produtivo no país.

**Atividade 1.2.** Levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o atual desenvolvimento econômico e social do país.

**Atividade 1.3.** Sistematizar e analisar os dados coletados.

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo avaliativo do atual cenário do setor produtivo em face da atual política de desenvolvimento econômico e social

**Atividade 2.1.** Realizar Pesquisa sobre os profissionais exigidos no atual cenário do setor produtivo

**Atividade 2.2.** Comparar, por região, a demanda dos profissionais exigidos no atual desenvolvimento econômico e social do país.

**Atividade 2.3.** Sistematizar e analisar de forma comparativa os dados coletados.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo de demanda de profissionais exigidos para o atual cenário econômico e social do país.

**Atividade 3.1.** Levantamento sobre a demanda de novos cursos com base na atual necessidade de profissionais.

**Atividade 3.2.** Sistematizar e analisar por região a demanda dos novos cursos conforme a especificidade de cada setor produtivo

**Produto 3.** Documento técnico contendo estudos subsidiários ao processo de implantação de novos cursos, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, levando em consideração a especificidade de cada região e seu respectivo setor produtivo, de forma a possibilitar a adoção de medidas para o desenvolvimento econômico e social.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.  
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br) - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/09/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 15/09/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.